



PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE COLARES/PA
GABINETE DO PRESIDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa J L SOUZA DO MAR INFORMATICA inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.420/0001-30, estabelecida na Rua do Acre, nº 325, Bairro Aguas Lindas, Ananindeua-PA, executou à CAMARA MUNICIPAL DE COLARES, CNPJ nº 83.366.575/0001-50, com o SERVIÇO TECNICO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANALISE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE LICITACAO.

Declaramos ainda, que o serviço prestado descrito acima, atendeu plenamente as especificações propostas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, e não constam atos que possam macular a qualidade técnica do serviço prestado até a presente data.

Colares/PA, 11 de dezembro de 2020.

EDSON VIEIRA

REBELO:0887244

9200

EDSON VIEIRA REBELO
PRESIDENTE

Assinado de forma digital
por EDSON VIEIRA
REBELO:08872449200
Dados: 2020.12.11 17:26:43
-03'00'



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.845.230/0001-73

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **14.796.420/0001-30**, estabelecida na Rua do Acre, nº 325, Águas Lindas, Ananindeua-PA, Prestou à CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, CNPJ nº **34.845.230/0001-73**, SERVIÇOS TECNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, no Exercício de 2020.

Registramos, ainda, que a prestação de serviços acima referidos apresentou boa satisfação até o final do contato, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica seus serviços, até a presente data.

Ipixuna do Pará / PA, 30 de dezembro de 2020.

GILSON SOUSA DE
OLIVEIRA:614746652
68

Assinado de forma digital por
GILSON SOUSA DE
OLIVEIRA:61474665268
Dados: 2020.12.30 11:07:57 -03'00'

GILSON SOUSA DE OLIVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PRESIDENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação de Salinópolis, estabelecida na Avenida Júlio César, nº 1766, Bairro Novo, inscrita no CNPJ nº 30.021.144/0001-95, neste ato representada por MÁRCIA BEATRIZ GOMES DA SILVA, secretária Municipal de Educação, vem através do presente ATESTAR para fins de direito que a EMPRESA **CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 14.796.420/0001-30 estabelecida na Rua do Acre nº 325, bairro Águas Lindas, CEP 67.020-740, Ananindeua/PA, executa serviços de prestação de contas, regularização e atualização cadastral dos Conselhos Escolares do município de Salinópolis, cumprindo pontualmente todas as exigências contratuais, não havendo nada até a presente data que desabone sua conduta.

Salinópolis-PA, 14 de junho de 2021.




Márcia Beatriz Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto GPMS 031 de 20/04/2021

CONTRATO Nº 20210179

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, CNPJ-MF, Nº 05.077.102/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 209.250.260-34, residente na RAMAL ROD.TRANSAMAZÔNICA, KM 03, e do outro lado CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 14.796.420/0001-30, com sede na R DO ACRE,325, SALA A, AGUAS LINDAS, Ananindeua-PA, CEP 67020-740, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. JORGE LISBOA SOUZA DO MAR, residente na RUA ACRE, 325, PARK ANNE, AGUAS LINDAS, Ananindeua-PA, CEP 67020-740, portador do(a) CPF 742.440.862-34, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para assessoria de na área de Recursos Humanos e alimentação de Sistemas de Informações e Orçamento da Saude e Educação

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117334	Serviço de assessoria e consultoria na área de recursos humanos 1 - ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS: acompanhar o conjunto de procedimentos no objetivo de salvaguardar os recursos financeiros e identificar práticas que poderão ser nocivas à Administração; monitorar e acompanhar o lançamento das verbas trabalhistas; observar a aplicação da legislação e normas vigentes. 2 - ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE ORÇAMENTOS DA SAUDE E EDUCAÇÃO: solicitar as informações inerentes as receitas e despesas vinculadas a casa secretaria, para a execução e alimentação dos sistemas (SIOPE e SIOPS); realizar acompanhamento até a homologação dos dados disponibilizados.	MÊS	9,00	6.100,000	54.900,00
				VALOR GLOBAL R\$	54.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;



3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 05 de Abril de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0108.041220002.2.003 Manutenção da secretaria e gestão, planejamento e finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R\$ 54.900,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ITUPIRANGA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA-PA, 05 de Abril de 2021

BENJAMIN

TASCA:20925026034

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29

CONTRATANTE

CONSTIC ASSESSORIA E
CONSULTORIA

LTDA:14796420000130

CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ 14.796.420/0001-30

CONTRATADO(A)

Assinado de forma digital por

BENJAMIN TASCA:20925026034

Dados: 2021.04.05 18:50:27 -03'00'

Assinado de forma digital por CONSTIC

ASSESSORIA E CONSULTORIA

LTDA:14796420000130

Dados: 2021.04.05 19:10:50 -03'00'

Testemunhas:

1. _____
2. _____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.420/0001-30, estabelecida na Rua do Acre, nº 325, Bairro Águas Lindas, Ananindeua-PA, executou ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, CNPJ nº 01.834.432/0001-60, SERVIÇOS TECNICO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS.

Declaramos ainda, que o serviço prestado descrito acima, atendeu plenamente as especificações propostas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, e não constam atos que possam macular a qualidade técnica do serviço prestado até a presente data.

Santo Antônio do Tauá – PA, 03 de maio 2021

Vanderlei da Silva Freitas
Presidente do IPMSAT
Portaria nº 012/2021 - GP

01.834.432/0001-60

**IPMSAT-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DE STº. ANTÔNIO DO TAUÁ**

**RUA GASPAR DE LIRA S/Nº
CEP. 68.786-000**

SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa J L SOUZA DO MAR INFORMATICA inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.420/0001-30, estabelecida na Rua do Acre, nº 325, Bairro Aguas Lindas, Ananindeua-PA, executou ao FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB do Município de Ponta de Pedras, inscrita sob o CNPJ nº 30.793.314/0001-50, com o SERVIÇO TECNICO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANALISE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE LICITACAO.

Declaramos ainda, que o serviço prestado descrito acima, atendeu plenamente as especificações propostas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, e não constam atos que possam macular a qualidade técnica do serviço prestado até a presente data.

Ponta de Pedras/PA, 30 de dezembro de 2020.

ANA MARIETA
BRITO
MALATO:25183
958220

Assinado de forma
digital por ANA
MARIETA BRITO
MALATO:25183958220
Dados: 2020.12.30
11:28:42 -03'00'

ANA MARIETA BRITO MALATO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa J L SOUZA DO MAR INFORMATICA inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.420/0001-30, estabelecida na Rua do Acre, nº 325, Bairro Aguas Lindas, Ananindeua-PA, executou à PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, CNPJ nº 05.132.436/0001-58, com o SERVIÇO TÉCNICO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANALISE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE LICITACAO.

Declaramos ainda, que o serviço prestado descrito acima, atendeu plenamente as especificações propostas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, e não constam atos que possam macular a qualidade técnica do serviço prestado até a presente data.

Ponta de Pedras/PA, 30 de dezembro de 2020.

CICERO
CARVALHO DE
BRITO:0326007
0249

Assinado de forma
digital por CICERO
CARVALHO DE
BRITO:03260070249
Dados: 2020.12.30
11:30:01 -03'00'

CICERO CARVALHO DE BRITO
PREFEITO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa J L SOUZA DO MAR INFORMATICA inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.420/0001-30, estabelecida na Rua do Acre, nº 325, Bairro Aguas Lindas, Ananindeua-PA, executou ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Ponta de Pedras, inscrito sob o CNPJ nº 11.797.106/0001-84, com o SERVIÇO TECNICO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANALISE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE LICITACAO.

Declaramos ainda, que o serviço prestado descrito acima, atendeu plenamente as especificações propostas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, e não constam atos que possam macular a qualidade técnica do serviço prestado até a presente data.

Ponta de Pedras/PA, 30 de dezembro de 2020.

JACQUELINE DA
SILVA

MARTINS:75207125
249

Assinado de forma digital
por JACQUELINE DA SILVA
MARTINS:75207125249
Dados: 2020.12.30
11:29:36 -03'00'

JACQUELINE DA SILVA MARTINS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL

Declaramos para fins de comprovação que Glaydson George Machado de Miranda, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 594.895.292-49 e RG 2712876, exerceu a função de Controlador Geral do Município de Ponta de Pedras/PA, instituída pela Lei Municipal nº 441 de 13 de maio de 2005. As atividades nesta função se iniciaram em 13 de fevereiro de 2019, conforme Portaria nº 003/2019. O período de atividade como Controlador Interno se deu de 13/02/2019 a 31/12/2020.

Quanto à qualidade da execução de suas atividades, demonstrou conhecimento técnico condizente com as atribuições delineadas ao Controle Interno.

Ponta de Pedras/PA, 08 de janeiro de 2022.


Jean Gomes

Diretor de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras

JEAN FURTADO GOMES

Diretor Municipal do Departamento de Recursos Humanos
Portaria Municipal nº 102/2021

(1) WhatsApp

TCM-PA – Tribunal de Contas do

TCM-PA - Portal do Jurisdiciod

Cadastro Único

+

tcm.pa.gov.br/portal-adm/autoridadeLoginConfirma/index

Apps Gmail YouTube Maps TCM-PA – Tribunal... SICAF Digital — Por... Portal do aluno - LFG

Lista de leitura

TCM-PA

TRIBUNAL DE CONTAS DO PARÁ

IP: 10.100.13.12 / Versão: v2021.08.01

Domicílio UNICAD

▼

Autoridade

Confirmação de Cadastro

◀

• Nome: GLAYDSO GEORGE MACHADO DE MIRANDA

• CPF: 59489529249

• Data Nascimento: 24/08/1976

• Estado Civil: União Estável

• Logradouro: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 6955 - QUADRA 25, LOTE 21 - CONDOMÍNIO CIDADE JARDIM II

• Cidade: BELÉM

• Bairro: TAPANÃ

• CEP: 66833000

• Telefone Fixo:

• Telefone Celular: 91991370711

• E-mail: ggmir10@gmail.com

• E-mail Opcional:

✎ Editar

Histórico dos Registros de Autoridades

CPF	Nome	Cargo	Município	Órgão	Exercício	Data Ativação	Data Desativação	Status
59489529249	GLAYDSO GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	MARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARITUBA	2021	11/06/2021		ATIVO
59489529249	GLAYDSO GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	MARITUBA	FUNDEB	2021	11/06/2021	26/08/2021	INATIVO
59489529249	GLAYDSO GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	MARITUBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	2021	02/06/2021	26/08/2021	INATIVO
59489529249	GLAYDSO GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	MARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2021	11/06/2021	26/08/2021	INATIVO
59489529249	GLAYDSO GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	PONTA DE PEDRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS	2020	28/01/2020		ATIVO
59489529249	GLAYDSO GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	PONTA DE PEDRAS	FUNDEB	2020	28/01/2020		ATIVO
59489529249	GLAYDSO GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	PONTA DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2020	28/02/2020		ATIVO
59489529249	GLAYDSO GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	PONTA DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2020	28/01/2020		ATIVO

(1) WhatsApp

TCM-PA – Tribunal de Contas do

TCM-PA – Portal do Jurisdiciod

Cadastro Único

tcm.pa.gov.br/portal-adm/autoridadeLoginConfirma/index

AppsGmailYouTubeMapsTCM-PA – Tribunal...SICAF Digital — Por...Portal do aluno - LFG

Lista de leitura

TCMPA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

IP: 10.100.13.12 / Versão: v2021.08.01

Domicílio UNICAD

Autoridade

Confirmação de Cadastro

59489529249	GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	PONTA DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2020	28/01/2020	ATIVO
59489529249	GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	PONTA DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2019	09/04/2019	ATIVO
59489529249	GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	PONTA DE PEDRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS	2019	09/04/2019	ATIVO
59489529249	GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	PONTA DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2019	09/04/2019	ATIVO
59489529249	GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	PONTA DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2019	09/04/2019	ATIVO
59489529249	GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	PONTA DE PEDRAS	FUNDEB	2019	09/04/2019	ATIVO
59489529249	GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	MARITUBA	FUNDO MUN. DESENV. FORMAL E INFORMAL - FMDFI	2017	11/06/2021	ATIVO
59489529249	GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	MARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2017	11/06/2021	ATIVO
59489529249	GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	MARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	2017	11/06/2021	ATIVO
59489529249	GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	MARITUBA	FUNDEB	2017	11/06/2021	ATIVO
59489529249	GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	MARITUBA	FUNDO DE SAUDE	2016	11/06/2021	ATIVO

(1) WhatsApp

TCM-PA – Tribunal de Contas do

TCM-PA – Portal do Jurisdiciod

Cadastro Único

+

tcm.pa.gov.br/portal-adm/autoridadeLoginConfirma/index

Apps Gmail YouTube Maps TCM-PA – Tribuna... SICA Digital — Por... Portal do aluno - LFG

Lista de leitura

TCMPA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

IP: 10.100.13.12 / Versão: v2021.08.01

Domicílio UNICAD

▼

Autoridade

Confirmação de Cadastro

59489529249	GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	PONTA DE PEDRAS	FUNDEB	2019	09/04/2019	ATIVO
59489529249	GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	MARITUBA	FUNDO MUN. DESENV. FORMAL E INFORMAL - FMDFI	2017	11/06/2021	ATIVO
59489529249	GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	MARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2017	11/06/2021	ATIVO
59489529249	GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	MARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	2017	11/06/2021	ATIVO
59489529249	GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	MARITUBA	FUNDEB	2017	11/06/2021	ATIVO
59489529249	GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	MARITUBA	FUNDO DE SAUDE	2016	11/06/2021	ATIVO
59489529249	GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	MARITUBA	FUNDEB	2016	11/06/2021	ATIVO
59489529249	GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	MARITUBA	FUNDEB.	2016	11/06/2021	ATIVO
59489529249	GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	MARITUBA	SECRETARIA DE EDUCACAO	2016	11/06/2021	ATIVO
59489529249	GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA	Controle Interno	MARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2015	11/06/2021	ATIVO